

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 326, de 5 de setembro de 2007.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2008.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 5 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2008.

Art. 2º A proposta orçamentária para o ano de 2008 totaliza R\$83.073.600,00 (oitenta e três milhões, setenta e três mil e seiscentos reais) com recursos da Fonte 0100000000, distribuídos nos seguintes elementos de despesas, a seguir discriminados:

I - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$42.433.766,32 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);

II - Obrigações patronais: R\$9.013.981,45 (nove milhões, treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

III - Diárias: R\$628.345,88 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

IV - Auxílio financeiro a estudantes: R\$2.184.031,88 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos);

V - Material de consumo: R\$2.920.349,98 (dois milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

VI - Passagens e despesas com locomoção: R\$869.786,08 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos);

VII - Serviços de consultoria: R\$249.368,38 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos);

VIII - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$117.025,85 (cento e dezessete mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

IX - Locação de mão-de-obra: R\$2.099.356,00 (dois milhões, noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais);

X - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$5.173.781,25 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);

XI - Auxílio Alimentação: R\$1.808.548,25 (um milhão, oitocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

XII - Obrigações tributárias e contributivas: R\$60.695,84 (sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos);

(Fls. 02/03 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 326, de 5/9/2007)

XIII - Obras e Instalações: R\$7.697.385,93 (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos);

XIV - Equipamento e material permanente: R\$6.152.921,87 (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos);

XV - Indenizações e restituições: R\$1.203.755,04 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos);

XVI - Aquisição de imóveis: R\$460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º A proposta orçamentária do ano de 2008, com recursos da Fonte 0240000000, totaliza R\$693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - Diárias: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

II - Material de Consumo: R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);

III - Passagens e despesas com locomoção: R\$4.000,00 (quatro mil reais);

IV - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais);

V - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$10.000,00 (dez mil reais);

VI - Equipamentos e material permanente: R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

VII - Indenizações e restituições: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º A proposta orçamentária do ano de 2008, com recursos da Fonte 0281002000, totaliza R\$13.460.300,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta mil e trezentos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - Diárias: R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

II - Auxílio financeiro a estudantes: R\$96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais);

III - Material de Consumo: R\$481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais);

IV - Passagens e despesas com locomoção: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais);

V - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais);

VI - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);

VII - Obras e Instalações: R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

VIII - Equipamentos e material permanente: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IX - Indenizações e restituições: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

(Fls. 03/03 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 326, de 5/9/2007)

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 5 de setembro de 2007.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS